

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 056/2024 REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1049362 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 056/2024, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SISTEMÁTICOS DE LAZER OFERECIDOS PELO SESC PERNAMBUCO**, em conformidade com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhados em tempo hábil pela empresa **W.E.V COMERCIAL LTDA**, arrematante dos **Itens: 01, 06**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea “a” do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
1	CADILLAC*	10.784,00	10.346,00	10.346,00 (abaixo do valor de referência)
6	WALL UNIT*	17.160,00	4.700,00	4.700,00 (abaixo do valor de referência)

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 056/2024.

➤ Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhados em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, arrematante dos **Itens: 02, 03; 04; 05 e 07**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), e da alínea “a” do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
------	--------------------------	--	-------------------------------	---

2	REFORMER*	11.700,00	9.290,00	9.290,00 (abaixo do valor de referência)
3	STEP CHAIR*	5.030,00	4.250,00	4.250,00 (abaixo do valor de referência)
4	LADDER BARREL*	3.234,55	2.550,00	2.550,00 (abaixo do valor de referência)
5	STEP BARREL*	2.550,00	1.100,00	1.100,00 (abaixo do valor de referência)
7	PED-O-PULL*	2.440,00	-	-

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 056/2024.

Em **19/7/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada, Catálogos e dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica, da empresa **W.E.V COMERCIAL LTDA**, arrematante dos **Itens: 01, 06**.

Em **22/7/2024**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:



Recife, 22 de Julho de 2024

À
Comissão Permanente de Licitação
A/C Sr. Marcos Aurélio Bernardo de Lima
N E S T A

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação datada de **19/07/2024**, por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas apresentadas pelas empresas classificadas no, **Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 056/2024**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SISTEMÁTICOS DE LAZER OFERECIDOS PELO SESC PERNAMBUCO**, emitimos o seguinte parecer técnico em relação a Empresa **W.E.V COMERCIAL**, arrematante dos **itens: 01 e 06**.

- Após análise técnica das propostas comerciais **REPROVAMOS** os itens arrematados pela Empresa (**01 e 06**), pois não estão em conformidade com as especificações técnicas solicitadas em edital.

Item 01 – A Proposta apresenta 01 cinto de segurança a menos que o solicitado;

- A Proposta apresenta 02 molas verdes a menos que o solicitado.

Item 06 - A Proposta apresenta 01 par de alça e pé a menos que o solicitado;

- A proposta não apresenta ALÇA SEGURANÇA e ALÇA ABDÔMEN.

Atenciosamente,

JEANE KARLA ALBUQUERQUE
GERENTE DE LAZER



OLÍVIA KARINA DA SILVA GOMES
COORDENADORA DE ESPORTES

Em **23/7/2024**, considerando o Parecer Técnico acima descrito, reprovando os produtos apresentados pela empresa **W.E.V COMERCIAL LTDA**, para os **Itens: 01 e 06**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para os mencionados itens, e autorizar o(a) Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, as empresas: **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA nova arrematante do Item 01**; e **YAFFO COMERCIAL LTDA**, nova arrematante do **Item 06**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, nova arrematante do **Item 01**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
1	CADILLAC*	10.795,00	10.346,00	10.346,00 (abaixo do valor de referência)

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 056/2024.

Em **25/7/2024**, considerando que a empresa **YAFFO COMERCIAL LTDA**, arrematante do **Item 06**, não enviou a **Proposta Comercial Ajustada, o Catálogo e os Documentos de habilitação**, descumprindo as exigências contidas nos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), e da alínea “a” do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item, e autorizar o(a) Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa: **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, nova arrematante do **Item 06**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, nova arrematante do **Item 06**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
6	WALL UNIT	117.300,00	4.700,00	4.700,00 (abaixo do valor de referência)

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 056/2024.

Em **29/7/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada, Catálogos e dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica, da empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, arrematante dos **Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07**.

Em **07/8/2024**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:

Recife, 07 de Agosto de 2024

À
Comissão Permanente de Licitação
A/C Sr. Marcos Aurélio Bernardo de Lima

NESTA
Prezado Senhor,

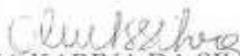
Em resposta à solicitação datada de **29/07/2024** por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas apresentadas pelas empresas classificadas no, **Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 056/2024**, destinada ao REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SISTEMÁTICOS DE LAZER OFERECIDOS PELO SESC PERNAMBUCO),

Após análise técnica da proposta da Empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, arrematante dos Itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07, emitimos o seguinte parecer técnico:

- Item 01 Cadillac – não apresenta quantidade de correias, cintos, puxadores, almofadas, barra, mosquetões, fitas e cadeirinha, solicitamos diligenciar a empresa;
- Item 02 Reformer – não apresenta a quantidade de componentes (puxadores, molas, mosquetões e fitas) e não apresenta as molas nas demais densidades, apenas a amarela, solicitamos diligenciar a empresa;
- Item 03 Step Chair – a quantidade de molas solicitadas não é apontada nas especificações técnicas, solicitamos diligenciar a empresa;
- Item 04 Ladder Barrel – **APROVAMOS**, pois está em conformidade com as especificações técnicas solicitadas em edital;
- Item 05 Step Barrel – **APROVAMOS**, pois está em conformidade com as especificações técnicas solicitadas em edital;
- Item 06 Wall Unit - **O catálogo não apresenta a especificação do equipamento, solicitamos diligenciar a empresa;**
- Item 07 Ped-o-Pull - não apresenta a quantidade de alças especificadas, solicitamos diligenciar a empresa.

Atenciosamente,

JEANE KARLA ALBUQUERQUE
GERENTE DE LAZER



OLÍVIA KARINA DA SILVA GOMES
COORDENADORA DE ESPORTES

Em **08/08/2024**, considerando a solicitação feita pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação realizou DILIGÊNCIA, por meio de CARTA AOS LICITANTES, à empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, para os **Itens 01, 02, 03, 06 e 07**, estipulando um prazo para resposta **até as 16h do dia 12/8/2024**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **09/08/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica, através de e-mail, respostas à DILIGÊNCIA enviadas em tempo hábil, pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, para os **Itens 01, 02, 03, 06 e 07**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **20/8/2024**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo parecer técnico, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:



Recife, 20 de Agosto de 2024

À
Comissão Permanente de Licitação
A/C Sr. Marcos Aurélio Bernardo de Lima

NESTA
Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação datada de **09/08/2024** por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas apresentadas pelas empresas classificadas no, **Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 056/2024**, destinada ao REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SISTEMÁTICOS DE LAZER OFERECIDOS PELO SESC PERNAMBUCO),

Após análise técnica das propostas da Empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA e solicitação de diligência dos Itens: 01; 02; 03; 06; 07, **emitimos o seguinte parecer técnico:**

- Item 01 Cadillac – **APROVAMOS**, pois está em conformidade com as especificações técnicas solicitadas em edital;
- Item 02 Reformer – **REPROVAMOS**, pois a quantidade de molas e mosquetões não atendem a quantidade solicitada no edital;
- Item 03 Step Chair – **APROVAMOS**, pois está em conformidade com as especificações técnicas solicitadas em edital;
- Item 06 Wall Unit – **REPROVAMOS**, pois não possui todos os itens solicitados no edital;
- Item 07 Ped-o-Pull - **APROVAMOS**, pois está em conformidade com as especificações técnicas solicitadas em edital.

Atenciosamente;

JEANE KARLA ALBUQUERQUE
GERENTE DE LAZER


OLÍVIA KARINA DA SILVA GOMES
COORDENADORA DE ESPORTES

Ato contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando os produtos apresentados pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, para os **Itens: 02 e 06**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para os mencionados itens, e autorizar o(a) Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, as empresas: **WEV COMERCIAL LTDA**, nova arrematante do **Item 02**; e **BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, nova arrematante do **Item 06**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **W.E.V COMERCIAL LTDA**, nova arrematante do **Item 02**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
2	REFORMER	11.789,00	9.388,00	11.700,00 (acima do valor de referência)

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 056/2024.

Em **23/8/2024**, considerando que a empresa **BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, nova arrematante do **Item 06**, **não apresentou Proposta Comercial Ajustada**, descumprindo as exigências contidas no subitem 4.2 (proposta comercial ajustada), bem como do item 5 (habilitação), ambos do edital, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **INABILITAR/DESCCLASSIFICAR** a mencionada empresa e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar a autora do próximo menor lances, observando a ordem de classificação, a empresa **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nova arrematante do **Item 06**.

Ato contínuo, a empresa **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nova arrematante do **Item 06**, justificou via e-mail, a inviabilidade de alcançar o valor de contraproposta sugerido para o mencionado item, solicitando a desclassificação da sua proposta de preço. À vista disso, a mesma **não apresentou Proposta Comercial Ajustada**, descumprindo as exigências contidas no subitem 4.2 (proposta comercial ajustada), bem como do item 5 (habilitação), ambos do edital.

Em **26/08/2024**, considerando a solicitação de desclassificação da empresa **WEV COMERCIAL LTDA** para o **Item 02**, justificando a inviabilidade de alcançar o valor de contraproposta sugerido, através de mensagem no Sistema “*Licitações-e*” do Banco do Brasil, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **INABILITAR/DESCCLASSIFICAR** a mencionada empresa e autorizar o Pregoeiro (a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **LA LICITAÇÕES LTDA**, nova arrematante do **item 02**.

Ato contínuo, a Comissão de Licitação solicitou no sistema “*Licitações-e*” do Banco do Brasil S/A, que a licitante **LA LICITAÇÕES LTDA**, nova arrematante do **Item 02**, verificasse a possibilidade de apresentar uma Proposta Comercial Ajustada com um desconto comercial. No mesmo dia, a mencionada empresa justificou a inviabilidade de alcançar o valor de contraproposta sugerido. A vista disso, a mesma **não apresentou Proposta Comercial Ajustada**, descumprindo as exigências contidas no subitem 4.2 (proposta comercial ajustada), bem como do item 5 (habilitação), ambos do edital. A Comissão de licitações, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCCLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item, e autorizar o(a) Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **VITANET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**, nova arrematante do **item 02**.

Considerando que a proposta apresentada pela empresa **VITANET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**, arrematante do **Lote 02**, está acima do valor de referência, mesmo após solicitação de contraproposta; considerando o tempo de tramitação do processo; considerando ainda que os próximos licitantes classificados apresentaram propostas com valores muito acima do preço de referência do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do ITEM em questão, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.**

Em **09/09/2024**, considerando a necessidade de revisão mais detalhada pela área técnica do Sesc/DR-PE, para esclarecer e comprovar pontos específicos da proposta e catálogos referentes aos **itens: 01 e 06**, apresentados pela primeira arrematante, **W.E.V COMERCIAL**

LTDA, a Comissão de Licitação recebeu SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:

Recife, 09 de Setembro de 2024

À
Comissão Permanente de Licitação
A/C Sr. Marcos Aurélio Bernardo de Lima
N E S T A

Prezado Senhor,

Em relação a análise da proposta apresentada pela empresa **W.E.V COMERCIAL**, arrematante dos itens: **01 e 06** classificada no, Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº **056/2024**, destinada ao REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SISTEMÁTICOS DE LAZER OFERECIDOS PELO SESC PERNAMBUCO, emitimos o seguinte parecer técnico:

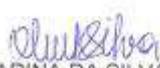
- Após análise técnica mais detalhada das propostas comerciais vimos solicitar informações referente aos seguintes itens:

Item 01 – CADILLAC - O equipamento é composto de 3 cintos de segurança, 12 molas, 1 prancha de salto e 1 barra emborrachada?

Item 06 – WALL UNIT – O equipamento é composto por Alça de segurança?

Atenciosamente,

JEANE KARLA ALBUQUERQUE
GERENTE DE LAZER


OLÍVIA KARINA DA SILVA GOMES
COORDENADORA DE ESPORTES

Em **11/09/2024**, considerando a solicitação feita pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação realizou DILIGÊNCIA, por meio de CARTA AOS LICITANTES, à empresa **W.E.V COMERCIAL LTDA**, para os **Itens: 01 e 06**, estipulando um prazo para resposta **até as 17h do dia 13/9/2024**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **13/09/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica, através de e-mail, respostas à DILIGÊNCIA enviadas em tempo hábil, pela empresa **W.E.V COMERCIAL LTDA**, para os **Itens: 01 e 06**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **18/09/2024**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo parecer técnico, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:

Recife, 18 de setembro de 2024

À
Comissão de Licitação
A/C Sra. Marcos Aurélio Bernardo de Lima
N E S T A

Prezada Senhora,

Após solicitação de diligência e análise detalhada das propostas da empresa **W.E.V COMERCIAL**, arrematante dos itens: **01 e 06** classificada no **Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 056/2024**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SISTEMÁTICOS DE LAZER OFERECIDOS PELO SESC PERNAMBUCO**, retroagimos da decisão do primeiro parecer técnico do item 06, e reavaliamos a especificação do item 01, a partir disso emitimos novo parecer técnico.

Segue novo parecer técnico:

- **Item 01 – CADILLAC** – solicitamos cancelamento deste item, considerando a necessidade de revisão na especificação técnica, pois a prancha de salto não faz parte desse equipamento;
- **Item 06 – WALL UNIT – APROVAMOS**, pois está em conformidade com as especificações técnicas solicitadas em edital;

Atenciosamente,


JEANE KARLA ALBUQUERQUE
GERENTE DE LAZER

OLÍVIA KARINA DA SILVA GOMES
COORDENADORA DE ESPORTES

Considerando o Parecer Técnico acima descrito, solicitando o cancelamento do **Item 01**, a fim de revisão na descrição do produto, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do ITEM em questão, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.**

Considerando os pareceres emitidos pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADOS** os licitantes arrematantes, declarando-os como **VENCEDORES** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: : W.E.V COMERCIAL LTDA						
ITEM	CARACTERÍSTICAS / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE)	MARCA	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL

06	<p><u>WALL UNIT</u></p> <p><u>CARACTERÍSTICAS</u> ALTURA TOTAL: 1,762 M; LARGURA: 0,79 M; COMPRIMENTO: 0,68 M.</p> <p><u>COMPONENTES.</u> 1X BARRA ROLL-DOWN; 2X MOLA BRANCA; 2X MOLA AMARELA; 2X MOLA PRETA; 2X MOLA AZUL; 17X MOSQUETÃO TRAVA SIMPLES 8X80MM; 2X ALÇA COXA/PÉ; 2X ALÇA MÃO; 1X ALÇA SEGURANÇA; 1X ALÇA ABDÔMEN.</p> <p><u>COMPOSIÇÃO.</u> ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PRETA MICRO TEXTURIZADA. ESTOFAMENTO EM ESPUMA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE (AG150), MOLAS EM AÇO CARBONO</p> <p><u>MARCAS DE REFERÊNCIA:</u> <u>PHYSIO PILATES. META LIFE E ISP SAÚDE</u></p>		10	METALIFE	4.700,00	47.000,00
----	---	---	----	----------	----------	-----------

LICITANTE VENCEDOR: : SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA						
ITEM	CARACTERÍSTICAS / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE)	MARCA	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
03	<p><u>STEP CHAIR</u></p> <p><u>CARACTERÍSTICAS</u> PESO: 36,5KG TAMANHO: 1,15X0,78X1,25M (AXLXC) CUBICAGEM: 1,12 M³</p> <p><u>COMPOSIÇÃO</u> COMPENSADO CAXETA 18MM LAMINADO FÓRMICA FITA DE BORDA EM PVC TECIDO COURO SINTÉTICO ESPUMA FLOCADA 30MM (POLIURETANO) MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MEDIDAS COM APOIADORES DE FERRO REGULADORES NO MÁXIMO)</p> <p><u>COMPONENTES</u> 1 PAR DE BENGALAS; KIT DE MOLAS.</p>		10	ARKTUS STEP CHAIR CLASSIC	4.250,00	42.500,00

	MARCAS DE REFERÊNCIA: PHYSIO PILATES, META LIFE E ISP SAÚDE					
04	<p><u>LADDER BARREL</u></p> <p>CARACTERÍSTICAS PESO: 55,5KG TAMANHO: 0,78X0,97X1.19 (AXLXC) CUBICAGEM: 0,90M³</p> <p>COMPOSIÇÃO COMPENSADO CAXETA 18MM LAMINADO FÓRMICA FITA DE BORDA EM PVC TECIDO COURO SINTÉTICO ESPUMA FLOCADA 30MM (POLIURETANO) MADEIRA DE REFLORESTAMENTO</p> <p>COMPONENTES: 02 PRESILHAS (ALFINETE) (TRAVA) DO BASTÃO 02 BASTÕES (MÓVEL) INOX (1M).</p>		20	ARKTUS LADDER BARREL CLASSIC	2.550,00	51.000,00
05	<p><u>STEP BARREL</u></p> <p>CARACTERÍSTICAS PESO: 8,00KG TAMANHO: 0,40M X 0,52M X 0,86M (AXLXC) CUBICAGEM: 0,17M³</p> <p>MATERIAIS: COMPENSADO CAXETA 18MM LAMINADO FÓRMICA FITA DE BORDA EM PVC TECIDO COURO SINTÉTICO ESPUMA FLOCADA 30MM (POLIURETANO) MADEIRA DE REFLORESTAMENTO PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG;</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: PHYSIO PILATES, META LIFE E ISP SAÚDE</p>		10	ARKTUS STEP BARREL CLASSIC	1.100,00	11.000,00
07	<p><u>PED-O-PULL</u></p> <p>CARACTERÍSTICAS ALTURA: 2,18M LARGURA: 42CM COMPRIMENTO: 56CM</p> <p>COMPONENTES 1 PAR DE ALÇAS DE MÃO COM MANUPLA 1 BASE EM MADEIRA LAMINADA 2 MOLAS</p>		10	METALIFE PED-O- PULL CLASSIC	2.440,00	24.400,00

4 MOSQUETÕES 1 TORRE EM "T" COM 2 ARGOLAS PARA FIXAÇÃO DAS MOLAS 1 PAR DE ALÇAS DE MÃO COM MANUPLA 1 BASE EM MADEIRA LAMINADA 2 MOLAS 4 MOSQUETÕES MARCAS DE REFERÊNCIA: PHYSIO PILATES, META LIFE E ISP SAÚDE					
---	--	--	--	--	--

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- **DECLARADO O VENCEDOR** qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 13.3 do edital)
- A Proposta Comercial Ajustada e os documentos de Habilitação da empresa vencedora permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 13.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 14.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 14.7 do edital)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro (a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 18 de setembro de 2024.

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Ivo Teruo Shimada

Ana Teresa Soares Rodrigues

Norma da Silva Bezerra Neta